

OFÍCIO PROPOSTA COMERCIAL – VIA SERPRO

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2022.

Ao Senhor,
Marcos Vinicius Costa

Setor de Compras
do DETRAN RN – Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso – DETRAN/MT

Assunto: Ofício Proposta – Serviço VIA SERPRO
– Cnpj: 03.829.702/0001-70

Senhor Gestor,

O Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, empresa pública federal, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70.836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, apresenta as condições técnicas, financeiras e comerciais para prestação de serviço especializado de Tecnologia da Informação, conforme a seguir:

1. DO OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

O objeto para contratação é a prestação dos serviços especializados de tecnologia da informação, denominado VIA SERPRO.

2. DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

2.1. O Via Serpro é um serviço de conectividade direta de longa distância, oferecido em três modelos de conectividade que se diferenciam pelo preço e pela forma de implementação tecnológica.

2.2. O serviço permite o acesso seguro e direto às aplicações hospedadas no Serpro - sejam elas soluções sob medida ou proprietárias (produto Serpro) -, podendo ser viabilizado nos formatos abaixo.

- Plano Conectividade Completa: compreende o ponto de acesso para realizar a conexão do cliente até o Serpro, mais a conexão com a aplicação (backbone). Oferece um caminho prioritário, exclusivo, controlado e de alto desempenho às aplicações do Serpro. A gestão é realizada ponta a ponta pelo Serpro.
- Plano Conectividade: trata-se do acesso direto à aplicação a partir do Serpro (backbone), em que deve haver um link de chegada ao Serpro através de uma operadora de telefonia ou por meio do PTT.br. Neste caso, o Serpro não tem gestão sobre esse circuito de última milha oferecido pela operadora, responsabilizando-se pela infraestrutura central de comunicação para acesso às aplicações.
- Plano Conectividade VPN: corresponde à conexão às aplicações Serpro passando pelo tráfego internet através de um túnel seguro duplamente criptografado (VPN site-to-site), possibilitando mais segurança e controle sobre o tráfego dos pacotes. Não existe limitação de



Autenticado com senha por MARCUS VINICIUS COSTA PEDROSO SILVA - ANALISTA DO SERVICO
TRANSITO LC 505/13 / CTIN - 12/01/2023 às 13:07:27.
Documento Nº: 6383469-7683 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6383469-7683>



DETRANCAP202302511

SIGA

banda, porém cada túnel poderá acessar somente uma solução hospedada dentro dos Centros de Dados do Serpro. Neste modelo, o Serpro não tem gestão sobre a forma/modo de acesso à Internet.

3. DA TABELA DE PREÇO E VOLUMES

3.1. Os valores já demonstrados têm sua representação em Real (BRL) garantida por no máximo um ano desde a assinatura do futuro contrato e já incluem os respectivos tributos.

3.2. Respeitados os regulamentos tributários, eventuais descontos ou repasses relativos à imunidade tributária serão aplicados conforme definição corrente do SERPRO.

3.3. Os valores efetivamente faturados no futuro contrato serão detalhados nos relatórios de prestação de contas, de acordo com o período mensal de faturamento, discriminando as variáveis definidas nas fórmulas de precificação conforme o serviço.

4. DO VALOR DO SERVIÇO

4.1. Conforme estimativa de custo do link de 2Mbps, o valor mensal para o serviço VIA SERPRO é de R\$ 8.268,40 e o valor mensal para o serviço Conectividade VPN é de R\$1.944,00. Ou seja, valor total anual é de R\$ 122.548,80 e total de 5 anos é de R\$ 612.744,00, conforme detalhamento representado no quadro a seguir:

Via Serpro - Conectividade Completa - Mercado Público - MT-Urbana-2Mbps Fixo Mensal:
R\$ 8.268,40

Via Serpro - Conectividade VPN - Mercado Público R\$1.944,00

Total Anual: R\$ 122.548,80

Total 5 anos: R\$ 612.744,00

4.2. Em função das características técnicas e operacionais deste tipo de serviço, os valores apurados para efeito de cobrança mensal, poderão variar em função da utilização ou reserva de recursos para os projetos ativos de acordo com as demandas/utilizações efetuadas pelo CONTRATANTE.

4.3. Os valores aqui descritos já incluem a tributação necessária para execução dos serviços propostos, conforme a legislação tributária vigente até a apresentação deste.



Autenticado com senha por MARCUS VINICIUS COSTA PEDROSO SILVA - ANALISTA DO SERVICO
TRANSITO LC 505/13 / CTIN - 12/01/2023 às 13:07:27.
Documento Nº: 6383469-7683 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6383469-7683>



DETRANCAP202302511

5. DO PROCESSO DE PAGAMENTO

O pagamento do serviço prestado, será efetuado até o vigésimo dia após a emissão da nota fiscal e/ou nota fiscal eletrônica de serviços, ou de acordo com a data constante na Nota Fiscal, ou no boleto de pagamento..

6. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

A contratação se dará por meio de futuro contrato celebrado por dispensa de licitação conforme fundamentação no inciso XVI do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 1993, sendo esse serviço classificado como de natureza continuada (aditivo), com regime de execução caracterizado como empreitada por preço unitário, conforme o art. 10º, inciso II, letra “b”, da Lei 8.666/93.

7. DA VALIDADE

Para execução do processo de contratação dos serviços, aguardamos manifesto com o aceite do proposto, em até 60 (trinta) dias a contar da data do recebimento deste.

Atenciosamente,

ANDERSON ROBERTO GERMANO
Gerente de Departamento
Superintendência de Novos Negócios



Autenticado com senha por MARCUS VINICIUS COSTA PEDROSO SILVA - ANALISTA DO SERVICO
TRANSITO LC 505/13 / CTIN - 12/01/2023 às 13:07:27.
Documento Nº: 6383469-7683 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6383469-7683>



DETRANCAP202302511